

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE TRIBUTÁVEL PELO ISS**

(Fundamento: Resolução SMFP nº 332 de 03/06/2022)

**Ao Sr. Gerente da 5ª Gerência de Fiscalização de ISS e Taxas**

Identificação do contribuinte	
Nome:	
CPF:	

Estabelecimento		
Endereço (Rua/Av./Praça):		
Número:	Complemento:	CEP:
Inscrição Municipal:		

O contribuinte acima qualificado **DECLARA**, nos termos do art. 2º da Resolução SMFP nº 3302/22, para fins de baixa da Inscrição Municipal, não ter exercido atividade de prestação de serviços no local correspondente à inscrição no período informado, pelo seguinte motivo:

- Falecimento do titular da I.M.
- Cadastramento incorreto do MEI como autônomo
- Mudança para outro município
- Fechamento do estabelecimento
- Existência de duas I.M. no mesmo endereço, com a mesma atividade, para o mesmo contribuinte autônomo
- Baixa no registro profissional, quando o registro no órgão de classe for obrigatório para o exercício da atividade
- Aposentadoria por invalidez

Outros motivos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**PERÍODO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE TRIBUTÁVEL PELO ISS\*:**

De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(\*) Atenção: o período de inatividade deve ser preenchido considerando que o ISS dos profissionais autônomos estabelecidos é devido para cada mês ou fração em que o contribuinte tenha permanecido em atividade, a despeito do vencimento trimestral do tributo; os trimestres a serem considerados na apuração dos débitos encerram-se no último dia útil dos meses de março, junho, setembro e dezembro.

**O contribuinte fica ciente de que a Fazenda Pública poderá cobrar a posteriori os tributos devidos, independentemente da imposição de outras penalidades legais, caso esta declaração tenha apresentado fatos e informações inverídicas, falsas ou de má-fé, conforme estabelecido no art. 2º, § 3º, da Resolução SMFP nº 3302/22.**

Rio de Janeiro (RJ), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura:	
Nome:	
CPF:	RG:
Telefone:	e-mail: